

RESPOSTAS SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO SAGRADO CORACÃO DE JESUS

CONGREGAÇÃO DO CULTO DIVINO¹
1897

3192. MARIANOPOLITANA. (5780)

Sacerdos Carolus Lecoq Professor Sacrae Theologiae in Seminario Marianopolitano a Sacra Rituum Congregatione sequentis dubii solutionem humillime exquisivil:

Utrum approbanda tolerandave sit effigies, salis late vulgata, duorum Gordium eiusdem magnitudinis, eiusdem decoris et in eodem quasi gradu consistentium, quorum unum refert Cor adorandum Verbi incarnati, iis ornatum insignibus, quibus pia B. Marganiae Mariae Alacoque revelatione depingendum exhibetur; alterum autem immaculatum Cor Beatae Mariae Virginis exprimit rosea corona redimitum et gladio perforatum : utroque interdum radiis eiusdem, ut aiunt, gloriae circumcincto?

Sacra itaque Riluam Congregatio, audita sententia Rmi Domini Assessoris eiusdem Congregationis, referente Secretario, huic dubio sic respondendum censuil:

¹ Fonte do documento:

[https://isidore.co/misc/Res%20pro%20Deo/ITOPL_OCR-layer-only/11a.%20Liturgy/Decreta%20Authentica%20CSR/d-Decreta%20Authentica%20CSR%20v.3-%203233-4051%20\(ab%20an1871\)_OCR.pdf](https://isidore.co/misc/Res%20pro%20Deo/ITOPL_OCR-layer-only/11a.%20Liturgy/Decreta%20Authentica%20CSR/d-Decreta%20Authentica%20CSR%20v.3-%203233-4051%20(ab%20an1871)_OCR.pdf) . p. 107 – 108. Acesso em: 19 de outubro de 2025.

< Eiusmodi emblemata, privata ex devotione, permitti posse; dummodo Altaribus non apponantur ». Alque ita respondit ac rescripsit.

Die 5 Aprilis 1879.

Tradução:

O Padre Charles Lecoq, Professor de Teologia Sagrada no Seminário Marianopolitano, humildemente solicita à Sagrada Congregação dos Ritos a solução da seguinte dúvida:

Se as imagens amplamente divulgadas de duas Górdias do mesmo tamanho, da mesma beleza e do mesmo grau, uma das quais representa o Coração adorador do Verbo Encarnado, adornada com as insígnias com as quais a piedosa revelação da Bem-Aventurada Margarida Maria de Alacoque é retratada, devem ser aprovadas ou toleradas; enquanto a outra representa o Coração Imaculado da Bem-Aventurada Virgem Maria, redimido por uma coroa rosa e trespassado por uma espada: ambos são às vezes cercados pelos raios da mesma, como se costuma dizer, glória?

Portanto, a Sagrada Congregação dos Ritos, tendo ouvido o parecer do Senhor de Roma, Assessor da mesma Congregação, tendo o Secretário como relator, decidiu responder a esta dúvida da seguinte forma:

“Tais emblemas, privados por devoção, podem ser permitidos; desde que não sejam colocados em Altares”. Ao que respondeu por escrito.

5 de abril de 1879.